

## EDITORIAL

## Pressa

A sabedoria popular reza que a pressa é inimiga da perfeição. No entanto, para o funcionalismo público municipal da Capital, a pressa na solução de uma série de situações tornou-se imperativo de sobrevivência.

**Temos pressa** em que haja um desfecho para tantas apurações de práticas ilegais, condenando os responsáveis e permitindo que administradores e legisladores que restarem íntegros possam trabalhar a nosso favor;

**Temos pressa** em obter um reajuste salarial digno, com a mudança da legislação salarial atual;

**Temos pressa** em concretizar uma reestruturação satisfatória do Plano de Carreira do Ensino Municipal;

**Temos pressa** na regulamentação da Evolução Funcional do Quadro de Apoio à Educação e dos demais quadros do Funcionalismo Municipal;

**Temos pressa** em concretizar uma Previdência Municipal que não onere ainda mais os servidores ativos e inativos, e que aplique parte de seus recursos em empréstimos pessoais e financiamentos imobiliários acessíveis aos interessados de menor renda;

**Temos pressa** em recuperar o Hospital Municipal, para atendimento digno aos servidores e seus dependentes;

**Temos pressa** em viabilizar alterações no Estatuto do Funcionalismo que assegurem melhores condições de trabalho, garantias à integridade física, emocional e profissional de todos os nossos representados;

**Temos pressa** em integrar de fato as creches ao Sistema Municipal de Ensino, com o crescimento profissional dos servidores envolvidos;

**Temos pressa** em assegurar que os recursos da Educação, geridos pela Educação, sejam integral e adequadamente aplicados na Educação.

E se isso não nos for concedido, só nos restará **termos pressa** em atuar para que o(a) próximo(a) ocupante da Prefeitura nos atenda, dando um parapeito a tanta ansiedade e preocupação.

## As Creches (de fato) na Educação

Com a edição do Decreto Municipal nº 38.869, de 20/12/1999, as creches municipais passaram a integrar o Sistema Municipal de Ensino. A partir de então, surgiram inúmeros questionamentos, evitados de dúvidas, angústias e incertezas.

A APROFEM, coerente com seus princípios de atuação independente e intransigente em defesa dos interesses daqueles a quem representa, saiu na frente mais uma vez, prestando relevante serviço de esclarecimento aos profissionais que atuam na Educação Infantil (em creches e em EMEIs), proferindo palestras sobre o assunto e dialogando com o pessoal envolvido.

Há, sem dúvida, muitos pontos a esclarecer nesta questão. A partir de documentos enviados à APROFEM, elaborados por expressiva parcela de profissionais que atuam hoje em creches e de depoimentos colhidos em centenas de visitas das Equipes de Assessoria da APROFEM às Creches Municipais, elencamos algumas das principais reivindicações desses servidores:

Quanto ao pessoal:

- integração dos Profissionais de creche no Estatuto e outros dispositivos que regem os Profissionais da Educação;

- implantação de projeto específico de habilitação profissional em nível de magistério, oferecido, preferivelmente, através de formação em serviço, reconhecido por instância competente;

- estudo de formas de apoio para que os profissionais que têm função de direção e supervisão venham atender o requisito de escolaridade exigida em lei;

- implantação de política de formação continuada a ser desenvolvida dentro da jornada de trabalho dos educadores;

- participação da APROFEM nas discussões sobre os procedimentos, critérios, prazos etc., de integração das creches ao Sistema Municipal de Ensino.

Quanto à rede física:

- construção, reforma e/ou ampliação das creches que se encontrarem deterioradas;

- substituição de máquinas e equipamentos obsoletos e/ou subdimensionados para as necessidades.

Quanto à administração:

- informatização de procedimentos administrativos;

- revisão do módulo de servidores;

- provimento efetivo dos cargos existentes;

- revisão dos horários de funcionamento;

- remoção anual para todos os servidores;

- previsão de período de férias coletivas;

- planejamento de trabalho com calendário semelhante ao das Escolas Municipais;

- atendimento de qualidade, em horário integral, para crianças de 0 a 6 anos.

A APROFEM reitera o compromisso de defender estas e outras reivindicações pertinentes, concludando a todos os interessados para que se juntem a nós nessa empreitada, mandando suas sugestões, solicitando visitas de nossas Equipes de Assessoria e legitimando a condição de representante da categoria através da adesão ao nosso quadro de associados.

**Leia nesta Edição**

⇒ Publicações de interesse dos servidores

Página 2

⇒ Curtas

Página 3 e 4

⇒ Ofícios enviados

Página 4

⇒ Eventos da Aprofem

Página 8

**CURSO A DISTÂNCIA**

**“Projeto Pedagógico – uma visão crítica”**

Páginas 5 e 6

## Diário Oficial do Município

### PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

"É DEVER DO FUNCIONÁRIO ESTAR EM DIA COM AS LEIS, REGULAMENTOS, REGIMENTOS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO QUE DIGAM RESPEITO ÀS SUAS FUNÇÕES." (LEI Nº 8.989/79 - ART.178-XI)

#### DOM 17/03/2000

- Decreto nº 39.132, de 16/03/2000  
Reajuste de padrões de vencimentos e salários do funcionalismo municipal, a partir de 01/03/2000. Valor: 2,32%.
- Concurso Público - Agente Escolar  
Nomeação dos aprovados, consoante Lista de Classificação.

#### DOM 22/03/2000

- Decreto nº 39.188, de 21/03/2000  
Criação do Centro Municipal de Ensino Supletivo - Drem 3, AR-CV.
- Decreto nº 39.191, de 21/03/2000  
Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental "Deputado José Blota Junior", a EMEF do Jardim Horizonte Azul, na Drem 5, AR-CL.
- Decreto nº 39.192, de 21/03/2000  
Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental "Deputado Cesar Arruda Castanho", a EMEF do Jardim Cambará, na Drem 12, AR-BT.
- Portaria nº 1.222, de 21/03/2000  
Módulo para lotação de Professores Adjuntos de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nas Delegacias Regionais de Educação.

#### DOM 23/03/2000

- Lei nº 12.971, de 22/03/2000  
Institui no Município de São Paulo a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Enfarte na Infância e Adolescência.
- Decreto nº 39.198, de 22/03/2000  
Disciplina as consignações em folha de pagamento do funcionalismo municipal (art. 98 da Lei nº 8.989/79).

#### • Portaria nº 22, de 22/03/2000

Comissão Especial para estudo do processo integral de escolha/atribuição de turnos e classes/aulas em todas as instâncias, abrangendo os Professores de todas as categorias e situações funcionais.

#### • Portaria nº 001/Demed-Gab/2000, de 22/03/2000

Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de proceder à elaboração de critérios médicos periciais aplicáveis aos servidores públicos municipais no caso de portadores de Moléstia Infecto-contagiosa, em especial Síndrome de Imunodeficiência Adquirida e Hepatite Viral, propondo a adoção de medidas julgadas necessárias para a melhor adequação da conduta e decisão médica pericial.

• Concurso Público para provimento de cargos vagos de Coordenador Pedagógico, Classe III  
Lista de classificação definitiva em ordem de classificação e em ordem alfabética.

#### DOM 24/03/2000

- Concurso Público: Auxiliar de Apoio Administrativo - Cozinha  
Lista de classificação prévia/títulos: Geral e Específica.

#### DOM 25/03/2000

- Homologação do Concurso Público e Concurso de Acesso Coordenador Pedagógico.
- FUNDEF - Comissão de Fiscalização  
Calendário de Reuniões Ordinárias.
- Lei nº 12.975, de 22/03/2000  
Dispõe sobre a concessão de meia entrada para maiores de 65 anos e portadores de deficiência nos

espetáculos culturais, artísticos e esportivos promovidos ou subsidiados pelo Governo Municipal ou órgão da administração direta.

#### DOM 28/03/2000

- Portaria Intersecretarial nº 01, de 27/03/2000  
Constitui Grupo de Trabalho com representantes de SME e de SAS, para estudar e propor medidas para incorporação progressiva e efetiva das creches de SAS para SME.

#### DOM 31/03/2000

- Portaria nº 052/SMA-G/2000  
Institui formulário de Declaração de Alteração da Situação Funcional - DASF e altera os itens: 01, 02, 03 do Formulário de Ingresso Serviço Público - DISP.
- Procuradoria Geral do Município  
Ementário de Jurisprudência.
- Portaria nº 002/Demed-Gab/2000, de 30/03/2000  
Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência de proceder à elaboração de critérios médicos periciais aplicáveis aos servidores públicos municipais portadores de transtornos relacionados ao uso de álcool, propondo a adoção de medidas julgadas necessárias para a melhor adequação da conduta e decisão médica pericial.

#### DOM 04/04/2000

- Portaria nº 53 - SMA-G/2000 - republicada por ter saído com incorreção no DOM de 31/03/2000  
Ingresso no Serviço Público Municipal de portadores de deficiência. Procedimentos para operacionalização.
- Lei nº 12.984, de 03.04.2000  
Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profa. Thereza Maciel de Paula", a EMEF situada no Jd. Santo André.

#### DOM 05/04/2000

- Portaria nº 014/SAS/Gabinete, de 04/04/2000  
Propõe a Política de Assistência Social para o Município de São Paulo.

#### DOM 06/04/2000

- Portaria SME nº 1.473, de 05/04/2000  
Estabelece critérios para o processo escolha/atribuição de turnos e classes/aulas, no decorrer do ano letivo.

#### DOM 08/04/2000

- Portaria SME nº 1.593, de 07/04/2000  
Dispõe sobre diretrizes da ação supervisora, a ser exercida pelo Poder Público Municipal na Rede de Creches da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### DOM 11/04/2000

- Processo: 1999-0.024.407.9 - Grupos de Trabalhos: Portarias Pref. G: 25, 48 e 82/99  
Acolhidas conclusões finais dos relatórios dos Grupos de Trabalhos, com ressalvas: condiciona-as à concordância de SMA.

#### DOM 12/04/2000

- Portaria nº 64 - SGM, de 11/04/2000  
Reconduz, nomeia e cessa atos referentes aos membros do Conselho Municipal de Educação.

#### DOM 13/04/2000

- Concurso Público: Auxiliar de Apoio Administrativo - Cozinha  
Lista Geral de Classificação.

#### DOM 14/04/2000

- Ordem Interna nº 3/2000 - Pref. G, de 13/04/2000  
Assunto: Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal.
- Portaria nº 070/SMA - G/2000  
Altera redação item 4 da Portaria 155/SMA - G/99 (sobre Exame Médico pericial realizado por Demed e dá outras providências).

#### DOM 15/04/2000

- Portaria SME nº 1.770, de 14/04/2000  
Módulo de lotação de Professores Adjuntos de Ensino Fundamental II e de Professores Adjuntos de Deficientes Auditivos.
- Portaria nº 1.771, de 14/04/2000  
Dispensa de ponto dos Supervisores Escolares da RME para participarem do XIV Encontro Estadual da Apase (29/05 a 2/06/2000).

#### DOM 18/04/2000

- Governo Municipal - Coordenadoria Especial de Apoio  
Relação Definitiva das Entidades e Movimentos Credenciados para participação em Assembléias Setoriais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Portaria nº 32, de 17/04/2000  
Altera a Comissão Especial, da Portaria nº 22, de 22/03/2000, no tocante à Drem 13.

#### DOM 19/04/2000

- Decreto nº 39.319, de 18/04/2000  
Dispõe sobre a denominação da EMEI Vila Mirante, para Escola Municipal de Educação Infantil Antonio Munhoz Bonilha, situada na Drem 4, AR-PJ.

#### DOM 20/04/2000

- Decreto nº 39.321, de 19/04/2000  
Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profa. Maria Rita de Cassia Pinheiro Simões Braga", a EMEF do Jardim Aurélio, Drem 5, AR-CL.
- Decreto nº 39.329, de 19/04/2000  
Fica denominada Quadra de Esportes "Paulo César dos Reis", a quadra de esportes da EMEF Padre José de Anchieta, na Drem 10, AR-IG.
- Decreto nº 39.325, de 19/04/2000  
Cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental Jardim Rodrigo, Drem 4, AR-PJ.

#### DOM 25/04/2000

- Comunicado da Coordenadoria da Guarda Civil Metropolitana  
Mudança de prédio a partir de 31/03/2000
- Portaria nº 1.783 SME, de 24/04/2000  
Constitui na SUPEME um Grupo de Trabalho de Edificações Escolares.

#### DOM 26/04/2000

- Comunicado CME nº 03/2000  
Comunica o novo endereço da sede do CME, a partir de 25/04/2000.

#### DOM 27/04/2000

- Portaria nº 077-SMA-G/2000  
Disciplina o afastamento de servidor municipal candidato a mandato eletivo no pleito de 01/10/2000.

#### DOM 29/04/2000

- Promoção por Antiquidade  
Listagem prévia.

#### DOM 05/05/2000

- Portaria nº 077 - SMA - G/2000  
Republicação por incorreção do DOM de 27/04/2000.
- Comunicado CME nº 04/2000  
Composição do Conselho Municipal de Educação de São Paulo, a partir de 27/04/2000.
- Concurso Público Ingresso/Acesso - Professor Titular  
Classificação final: Professor Titular de Educação Infantil.  
Relação dos candidatos convocados para escolha. Cronograma de escolha.
- Concurso Público: Agente de Administração/Serviços Gerais  
Lista de candidatos habilitados.

#### DOM 06/05/2000

- Promoção por Antiquidade  
Retificação da publicação do DOM de 29/04/2000.



### BALANCETE PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2000

Saldo do Período Anterior .....	R\$ 255.529,41
Receitas .....	R\$ 314.577,27
Despesas .....	R\$ 272.015,89
Saldo para o Próximo Trimestre .....	R\$ 298.090,79



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E  
FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SE. 371, 10º ANDAR - CJ. 1013- CEP 01001-901 - SÃO PAULO  
TELEFONE/FAX: 3105-1845 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro - MTb 12.359  
OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

#### EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR Secretária: ANA MARIA FERREIRA  
Produção Gráfica: J.T. Ribeiro Tiragem: 25.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita

#### DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR  
Vice-Presidente - MARGARIDA PRADO GENOFRE Secretário Geral - ANA MARIA FERREIRA  
1º Tesoureiro - YOSHIMI TAKIUCHI 1º Secretário - ANTONIO BRAGA  
2º Tesoureiro - LINAURA DE MORAES TORELLI 2º Secretário - ROGÉRIO MORENO GOMES

#### CONSELHO FISCAL

LEILA MARTINEZ SOUTO MARCIA MADALENA DO NASCIMENTO REGINA CLEMENTINO PAGLIONE  
MARIA AMÉLIA B. C. DA SILVA REGINA DRUKIER WAITROB MOACYR NERY PALHARES

#### DEPARTAMENTOS

##### I - Especialistas

CLEONICE MORAES GIORDANO MARILENE CESCON RONNIE JOSÉ SENNE COSTA  
MARCIA MELLO CAMARGO JOSIANE DEL PAPA VERA LUCIA MACHADO MARQUES

##### II - Docentes

ODETTE DE SOUZA ORTIZ LE SENECHAL GENI GNILOZUBAS MARIA DE LOURDES TURBIANI  
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM DÉBORA DE OLIVEIRA BECKER PELLEGRINI

##### III - Apoio à Educação (Administrativos e Operacionais)

MONIKA GIZELA PILLAT LIMA JOÃO LOPES DE MACEDO MARCIA NUNES TORRES  
MARIA DE FÁTIMA LOPES ARAMIS PRADA

**CONVÊNIO DA APROFEM**

**ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

(PAGAMENTO ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO)

**CONVÊNIO MÉDICO**

**INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE**

TABELA DE PREÇOS - VALORES VIGENTES ATÉ MARÇO/2001

TITULARES E DEPENDENTES			AGREGADOS		
IDADE (EM ANOS)	PLANO MED Z (PADRÃO)	PLANO STATUS Z (EXECUTIVO A)	IDADE (EM ANOS)	PLANO MED Z (PADRÃO)	PLANO STATUS Z (EXECUTIVO A)
00 - 18	R\$ 24,70	R\$ 41,36	00 - 18	R\$ 29,19	R\$ 49,61
19 - 59	R\$ 38,83	R\$ 66,18	19 - 59	R\$ 58,37	R\$ 99,21
60 - 64	R\$ 71,30	R\$ 122,10	60 - 64	R\$ 116,73	R\$ 198,40

**CONVÊNIO ODONTOLÓGICO**

**ORAL-PRÓ**

**INTERODONTO**

TABELA DE PREÇOS VALORES VIGENTES ATÉ OUTUBRO/2000

TABELA DE PREÇOS VALORES VIGENTES ATÉ SETEMBRO/2000

PLANO	VALOR POR BENEFICIÁRIO INSCRITO	PLANO	VALOR POR BENEFICIÁRIO INSCRITO
	Titular/Dependente e Agregado	Prata Plus	R\$ 15,20 - Titular/Dependente R\$ 18,30 - Agregado
Global	R\$ 13,70		
Maxi *	R\$ 38,49	Diamante	R\$ 53,90 - Titular/Dependente R\$ 63,00 - Agregado
Quali Plus 0010	R\$ 28,50		

\* Fechado para novas adesões.

**13º SIMPÓSIO NIPO-BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO**

Prezado Sindicalizado

É com satisfação que a APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários do Ensino Municipal de São Paulo firma parceria com a UEBRAJA (União Educacional Brasil-Japão) e promove o 13º Simpósio Nipo-Brasileiro de Educação no dia 19 de agosto de 2000.

O apoio ao evento faz parte de nossa política de ampliar as perspectivas de discussões, que encaminhem à melhoria da qualidade da Educação.

A APROFEM entende que o nosso aprimoramento é parte inerente da luta pela melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania.

É por isso que queremos convidá-lo a participar desse SIMPÓSIO, cujo tema será "Educação para a Vida".

Contamos com sua presença.

Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente da APROFEM

Evento realizado a cada dois anos, no Brasil (em agosto) e no Japão (em novembro), objetivando a troca de experiências educacionais entre os dois países.

Tema: "EDUCAÇÃO PARA A VIDA"

Data: 19 de agosto de 2.000

Horário: das 8 às 23 horas

Local: Palácio de Convenções do Anhembi - SP

Participantes:

Autoridades educacionais: ministros, secretários de educação, educadores, estudantes e demais interessados de todo o país, além de 70 professores convidados do Japão.

Nº de participantes: 2.000 pessoas

Preço total: R\$ 40,00

Palestras - debates - pasta de material - café - almoço - jantar - apresentações musicais do Brasil e do Japão.

Sorteio de 2 passagens com estada para o 14º Simpósio, no Japão, em novembro de 2.000

Inscrições e maiores informações: Fone (11) 231-1755

Formas de pagamento:  à vista (depósito bancário) - cheque para 7/7/00  
 à prazo (2 cheques) 7/6 e 7/7/00

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_  
 Órgão representado: \_\_\_\_\_  
 Forma de Pagamento:  2 cheques (7/6 e 7/7/00)  à vista (7/7/00)  
 depósito bancário  
 Preço R\$ 40,00 Recibo em nome de: \_\_\_\_\_

Junto à FICHA DE INSCRIÇÃO deverá ser enviado cheque cruzado, nominal à UEBRAJA - União Educacional Brasil-Japão.

Endereço para envio: Av. Ipiranga, nº 318 Bloco B - 7º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01046-925 ou Depósito em conta bancária em nome da UEBRAJA - Banco BANESPA - Agência 0083- c/c 13-004368-6

Nesse caso, o interessado deverá enviar o comprovante de depósito, assim como a ficha de inscrição, via correio ou fax (0xx11) 258-7158, a/c Rosalina Chinone.

**CURTAS CURTAS CURTAS**

**CONCURSOS**

A Administração Municipal afirma que o Concurso para Provimento de Cargos de Auxiliar Técnico de Educação (ATE) nas Escolas Municipais está seguindo sua tramitação normal. E a APROFEM reitera sua impressão de que, a cada dia que passar, ficará mais difícil ocorrer o processo de nomeação e escolha de Unidade de Exercício: a razão é que isso deve ser precedido de definições transparentes e justas sobre a definição de módulos de servidores administrativos nas escolas, a situação dos que não puderem ser aproveitados e a situação dos Secretários de Escola.

É relevante reiterar que a APROFEM já passou para a SME as reivindicações e anseios dos interessados: necessário se faz que a Administração divulgue o encaminhamento que pretende dar ao assunto, minimizando a intranquilidade e insegurança daqueles que continuam trabalhando nas escolas.

Aguardamos para breve a chamada dos Coordenadores Pedagógicos concursados.

A probabilidade de execução de novos Concursos ainda este ano é praticamente nula.

**PROFESSORES CONTRATADOS**

A APROFEM transmitiu diretamente ao sr. Secretário da Educação a constatação do transtorno que a não renovação dos contratos está causando nas Escolas: centenas de classes e turmas sem aulas (algumas desde o início do ano) por insuficiência numérica de professores, enquanto tantos Profissionais necessitam e estão impedidos de trabalhar.

O sr. Secretário demonstrou consciência do problema e afirmou que os casos estão sendo resolvidos de forma gradativa.

A APROFEM declarou não aceitar essa demora e exigiu a imediata (re)contratação de professores em quantidade suficiente para suprir as necessidades das escolas.\*

Também repudiamos o expediente utilizado em algumas regiões de obrigar os ocupantes de funções (Auxiliar de Direção, POSL, POIE etc.) a assumir a regência de classes/turmas nessa situação, numa postura contraditória com a atual posição da Prefeitura de questionar o caráter docente destas funções.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O conjunto das Entidades Representativas do Funcionalismo Municipal, do qual a APROFEM é componente atuante, constituiu uma Coordenação que está desenvolvendo um trabalho efetivo de argumentação e questionamento junto às autoridades responsáveis pelo (mau) funcionamento do HSPM.

Há poucos dias esta Coordenação produziu um dossiê, fruto de diligências dos

sindicalistas no Hospital, repleto de documentos, fotos e depoimentos que constam a situação denunciada, que foi encaminhado ao Ministério Público com solicitação de providências.

Esta atuação conjunta também garantiu a promessa de abertura de um posto do DEMED junto ao HSPM, o que eliminará uma série de transtornos ocasionados aos servidores que, tratados ou internados, necessitam dos serviços do DEMED.

**AINDA A COMISSÃO DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

O relevante trabalho conjunto não parou aí: estamos discutindo os itens reivindicativos de um documento que será elaborado, divulgado para os nossos representantes e, posteriormente, entregue e discutido com os candidatos a Prefeito, para que assumam o compromisso de aproveitá-lo no respectivo Programa de Governo.

É o compromisso da APROFEM, coerente com seus princípios de independência e apartidarismo e com a opinião de milhares de funcionários, de participar de uma mobilização e trabalho conjunto, enquanto isentos de interesses político-partidários.

**AS PALESTRAS DA APROFEM**

No período de fevereiro a abril, cerca de 2.000 pessoas participaram das palestras que os diretores da APROFEM ministram; na sua maioria servidores, também membros da comunidade e alunos jovens ou adultos fizeram parte dessa audiência.

A Unidade que tiver interesse na abordagem de temas relacionados à Vida Funcional, Violência nas Escolas e Integração das Creches ao Ensino Municipal, deverá ligar para a APROFEM e verificar a possibilidade de agendamentos para o 2º semestre, condicionados à disponibilidade das palestras.

A relação completa dos temas abordados e demais serviços oferecidos pela APROFEM encontra-se na página 8.

**III ENCONTRO DE EDUCADORES DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MORRO DOCE/JARAGUÁ**

Esse bem-sucedido evento ocorrido no dia 5 de maio passado, contando com a participação de centenas de Profissionais inscritos, distribuídos por onze Grupos de Trabalho, envolveu cinco Escolas Municipais e duas Escolas Estaduais da região da Drem 4.

Convidada pela Coordenação do evento, a APROFEM teve a honra de promover e apoiá-lo.

Enviamos nossos cumprimentos aos organizadores e participantes pelo trabalho desenvolvido, que dá um exemplo de iniciativas regionais em prol da Educação e do compromisso de nossos Educadores com a sua desafiadora missão.

\* No fechamento desta edição, a SEM autorizou a prorrogação de contratos de 470 Professores Adjuntos Fund. II.

## Dispensa de Ponto para Eventos Sindicais

Face às orientações desencontradas que espalharam a dúvida e a insegurança entre os participantes desses eventos, a APROFEM oficiou o sr. Secretário e aguarda a formalização da resposta.

Por enquanto, nossa orientação aos Profissionais prejudicados é que solicitem reconsideração à chefia (por escrito), caso não seja concedida a dispensa por outro cargo, e encaminhem o expediente com eventual indeferimento para a APROFEM.



SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de abril de 2000.

Ofício nº 043/00  
Exmo. Sr. Secretário

Temos a honra de encaminhar, para apreciação de V.Exª., a justa e indignada manifestação de uma de nossas Representantes Sindicais, bem como manifestação de nosso Corpo Jurídico a respeito do caso.

Nossa expectativa é de que sejam tomadas imediatas providências de esclarecimento visando:

1) universalizar o entendimento de que a dispensa de ponto não comporta restrições de cargos e/ou horários.

2) reiterar nossa solicitação de estender a dispensa de ponto aos nossos Representantes em exercício nos órgãos regionais e centrais da S.M.E..

Certos da boa acolhida e esperado desfecho deste pleito, subscrevemo-nos, Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

EXMO. SR.  
PROF. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO

## Plano de Carreira - Ensino Municipal

O documento abaixo mostra claramente a posição da APROFEM, e os últimos fatos políticos nos permitem concluir que são mínimas as chances de qualquer Projeto desse porte prosperar na Câmara Municipal (se enviado, o que não ocorreu) ainda este ano.



SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de abril de 2000.

Ofício nº 045/00  
Exmo. Sr. Secretário

Tivemos a honra de analisar a cópia da 2ª minuta do Anteprojeto de Lei dispondo sobre a reorganização do Quadro do Magistério Municipal e instituindo novo Plano de Carreira, que nos foi encaminhado através do Ofício SME nº 54/2000, de 04/abril/2000.

Não obstante as relevantes intenções que devem balizar os atos de V.Exª., somos compelidos a reiterar que o texto, tal como nos foi apresentado (assim como o anterior), **não detém condições de merecer nosso apoio**, pelas razões a seguir expostas e que solicitamos sejam encaminhadas à Comissão Especial responsável por este trabalho.

As restrições e sugestões da APROFEM, formatadas de maneira mais técnica, estão contidas no Ofício APROFEM nº 096/99, encaminhado para a SME. Foram atendidas de forma pontual, nessa nova versão, algumas de nossas reivindicações; no entanto, nada que, isoladamente, nos faça mudar de posição. Permanecem os seguintes problemas, para os quais pedimos solução:

1) A ausência das Tabelas e Anexos no documento que nos foi entregue não nos permite concluir se os inativos são mantidos em Tabelas separadas ou se foi acatada nossa exigência de Tabela Única que impeça futuras diferenças de remuneração entre ativos e inativos; também não sabemos se permanece a revalorização em inaceitáveis 14,34% ou se houve revisão deste percentual para maior(53%), atendendo nossa reivindicação;

2) NÃO se garante a aposentadoria especial do magistério para especialistas e para professores ocupantes de funções no Ensino Municipal (OSL, POIE, AAAs, As MUSs, Auxiliar de Direção, professores em prestação de serviços técnico-educacionais, antigos monitores do Mobral e assemelhados que comprovem ter trabalhado em qualquer município, professores-alunos (não habilitados), professores com registro em Educação Musical ou Arte Musical);

3) NÃO atende nossa exigência de manutenção da JEI e de garantia de incorporação das jornadas na aposentadoria;

4) NÃO assegura sequer a **incorporação da Carga Suplementar** na Jornada Única proposta;

5) NÃO altera a proporção de horas/aula na Jornada do Professor Adjunto visando ampliação da Parte Fixa, o que perpetua a situação de instabilidade e tratamento indesejável para com esses dedicados Profissionais;

6) NÃO atende as reivindicações feitas para os **Professores Readaptados**, discriminados pela impossibilidade de perceber carga suplementar de aulas exercidas no ato da readaptação; na restrição do local de exercício e, principalmente, privados do direito à aposentadoria especial do magistério;

7) NÃO eliminou as restrições por nós apontadas quanto à Evolução Funcional dos Profissionais de Educação;

8) NÃO eliminou a restrição à remoção por permuta para funcionários mais antigos;

9) NÃO atende aos apelos dos Professores de Bandas e Fanfarras, que merecem a manutenção e ampliação do seu campo de atuação, com perspectivas de progresso funcional e não a prevista extinção dos cargos, na vacância;

10) NÃO atende a APROFEM ao manter a extinção da função de Auxiliar de Direção e a restrição à ocupação de cargos em comissão / funções pelos professores adjuntos e professores estáveis; sequer reconhece a relevância de se garantir os mandatos até o final do ano, evitando maiores transtornos na organização das escolas.

11) **Principais Omissões no Anteprojeto, sem expectativa de serem contemplados em outros estudos emergenciais:**

- Quadro de Apoio à Educação (Agentes Escolares e Pessoal Administrativos)  
Não há qualquer menção à Tabelas Revalorizadas, Regulamentação de Evolução Funcional, Organização do provimento de Administrativos (ATE I, ATE II e Secretário de Escola) e Estabilidade Constitucional;

- **Ampliação de Módulos de Servidores e Criação de Cargos** (ver nossa proposta na última edição do **Jornal APROFEM**, enviado para todos os setores da SME);

- **Integração dos Servidores das Creches ao Ensino Municipal**, com os direitos inerentes à passagem.

Por oportuno, registramos que nos eximimos de registrar prazos equivocados e outros erros de revisão, para os quais atentaremos se e quando forem atendidas as nossas reivindicações.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior  
Presidente

EXMO. SR.  
PROF. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SÃO PAULO

## CURTAS CURTAS CURTAS

### FINANCIAMENTO DE COMPUTADORES NO BANCO DO BRASIL

O Programa Brasil Empreendedor incluiu linha de crédito do BB aos professores do Ensino Fundamental ou Médio, que estejam efetivamente em sala de aula, com renda bruta de até R\$ 2.000,00.

Itens financiáveis - Equipamentos de Microinformática novos com certificado ISO 9000.

Encargos financeiros - TJLP mais 3% aa.  
Procure sua agência, atualize seu cadastro e aproveite esta oportunidade.

### FUNDEF

Apesar de todas as denúncias, dos anúncios de auditorias por parte do Governo Federal e dos esforços dos membros da Comissão de Fiscalização, tudo indica que os recursos do FUNDEF (inclusive o "plus" que possibilitaria uma retomada da recuperação dos salários dos professores) têm sido aplicados no pagamento dos salários normais dos servidores.

Em se confirmando estas suspeitas, estará caracterizada uma distorção na aplicação legal desses recursos.

### VERBA DE ESCALÃO

Não se libera verba de 1º escalão e não se (re)contrata professores por "falta de recursos"; em outros setores, sobra dinheiro.

Alguma coisa está errada!

### LANÇAMENTO OPORTUNO

A APROFEM foi convidada para o lançamento da obra "Os Educadores e o Cotidiano Escolar", de autoria de um grupo de educadores eméritos, ocorrido na Livraria Cortez no dia 28 de abril passado.

### AINDA A DISPENSA DE PONTO

Alguns setores da SME continuam na patética tentativa de conter o crescimento da APROFEM, através da divulgação de um documento mal elaborado e que confunde chefias e Profissionais sindicalizados detentores de dois cargos municipais.

A orientação da APROFEM é no sentido de que os afetados compareçam aos eventos e recorram de decisões contrárias à dispensa de ponto, enviando as manifestações escritas das chefias para o nosso Departamento Jurídico; concomitantemente, apela para outros tantos responsáveis por setores estratégicos da SME que não têm esta visão retrógrada e tendenciosa para que respeitem nossa atuação e revertam esta inoportuna e autoritária situação.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CME renovou, recentemente, parte de seus membros. A APROFEM deseja a todos os dignos Conselheiros feliz gestão e que sua atuação contemple os interesses maiores do Ensino Municipal.

# CURSO A DISTÂNCIA

## “Projeto Pedagógico – uma visão crítica”

**APROVEITEM!**  
 A APROFEM pensou naqueles que não têm tempo ou disponibilidade para promover sua capacitação, deslocando-se para locais centrais pré-determinados. Pondere a relação custo-benefício!

- Módulo I** – 6 horas
  - Projeto Pedagógico e o Plano Escolar
  - A importância do trabalho coletivo (subsídio)
- Módulo II** – 8 horas
  - O Planejamento e o Plano Escolar: A participação necessária
- Módulo III** – 6 horas
  - Quando errar não é pecado
  - A aula
  - A avaliação

O material de cada módulo estará disponível pela Internet ou diretamente na sede da APROFEM.



### Cronograma

- ✓ **Módulo I:** Textos disponíveis a partir de 1º de junho de 2000. Ficha de Avaliação disponível a partir de 15 de junho de 2000, com data-limite de devolução para o dia 30 de agosto de 2000.
- ✓ **Módulo II:** Textos disponíveis a partir de 23 de junho de 2000. Ficha de Avaliação disponível a partir de 07 de julho de 2000, com data-limite de devolução para o dia 29 de setembro de 2000.
- ✓ **Módulo III:** Textos disponíveis a partir de 28 de julho de 2000. Ficha de Avaliação disponível a partir de 14 de agosto de 2000, com data-limite de devolução para o dia 30 de outubro de 2000.
- ✓ **Inscrições:** Enviar para a APROFEM a partir de 29 de maio (Anexo I).

**A APROFEM INOVANDO SEMPRE!**  
 Para auxiliar na capacitação do pessoal do Quadro do Magistério do Ensino Municipal, estamos utilizando os recursos da **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**. Solicitamos a decisiva colaboração das chefias e dos Coordenadores Pedagógicos para viabilizar a participação de todos os interessados.

Este Curso, em princípio direcionado para o pessoal do Quadro de Magistério do Ensino Municipal, pode ser feito por qualquer outro servidor do Quadro de Apoio (pessoal da Secretaria, Inspectores de Alunos e Agentes Escolares) ou de outros Quadros da Prefeitura (QPA, QPP etc.).

Não há limite de participantes por escola ou órgãos regionais e centrais da S.M.E..

### ANEXO I

#### Ficha de Inscrição para participação no Curso a Distância da APROFEM: “PROJETO PEDAGÓGICO – UMA VISÃO CRÍTICA”.

E.M.: \_\_\_\_\_ Drem: \_\_\_\_\_

Reg. Func.	Nome Legível	Cargo/Função

2000

Para outros esclarecimentos, procure o Representante Sindical da APROFEM ou acione diretamente nossa Equipe de Assessoria pelo telefone 3105-1845, para pronto atendimento.

Obs.: Este Curso foi viabilizado graças à colaboração da UDEMO, a cuja Diretoria e associados a APROFEM agradece.

# CURSO A DISTÂNCIA "PROJETO PEDAGÓGICO – UMA VISÃO CRÍTICA"

## Roteiro para a realização do Curso "Projeto Pedagógico – uma visão crítica"

● Preencher e fazer chegar à APROFEM a "Ficha de Inscrição para Participação no Curso a Distância da APROFEM" (Anexo I – é possível encaminhar esta Ficha pessoalmente ou pela Internet ou por fax ou pelo correio).

Esta Ficha poderá ser complementada com novos nomes até a data-limite para devolução da Ficha de Avaliação – Módulo I do Curso.

● Retirar os textos pela Internet ou diretamente na sede da APROFEM, de acordo com o cronograma já estabelecido.

● Promover a leitura, discussão e análise dos referidos textos, dentro dos prazos e horas estabelecidos.

A intenção é que essas atividades ocorram, prioritariamente, em momentos de cumprimento das horas-adicionais (JEI) ou horas-atividade (demais jornadas); isso porque o tema é pertinente, a atividade é legal e complementar a qualquer proposta consistente de trabalho coletivo para Profissionais de Educação.

Quando não for possível essa atividade (professor aposentado; jornada que não comporta as horas-atividade de necessárias; pouca adesão do grupo; dificuldades no uso dos equipamentos da Escola etc.), a APROFEM autorizará, exceção-nalmente, que os trabalhos sejam realizados em local livre.

● Retirar a Ficha de Avaliação Individual pela Internet ou diretamente na sede da APROFEM, de acordo com o cronograma já estabelecido.

● Fazer chegar à APROFEM a Ficha de Avaliação Individual de cada Módulo, até a data-limite constante do cronograma.

● Os quesitos que compõem a Ficha de Avaliação deverão ser completamente respondidos pelo interessado de forma crítica e sincera. A avaliação da APROFEM levará em consideração a constatação de que o texto foi de fato trabalhado e não a expectativa de concordância ou discordância com este ou aquele conceito emitido pelos autores.

● A Ficha conterá o Quadro de Horas Trabalhadas (local específico para registro da data, horário e local em que o trabalho foi desenvolvido). Se na Unidade, deverá ser assinado pelo CP ou Chefia; se em local livre, pelo próprio interessado.

(Obs. – A constatação do uso de má fé neste preenchimento caracterizará falsidade ideológica).

● Estes passos serão repetidos para os três módulos.

## Embasamento Legal

### ✓ Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Art. 67 - Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes inclusive, nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

...  
II. aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

...  
V. período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

Art. 87 - É instituída a Década da educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 3º Cada Município, e supletivamente o Estado e a União, deverá:

...  
III. realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância.

### ✓ Indicação CME 04/97 - Diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar

5.8. A escola deverá assegurar o contínuo aperfeiçoamento dos recursos humanos, discutindo e fazendo constar de seu regimento, propostas concretas de capacitação coerentes com o projeto pedagógico, utilizando prioritariamente a equipe técnica na sua implementação e, complementarmente, propostas alternativas que poderão ser viabilizadas com recursos humanos e materiais garantidos pelos órgãos regionais e centrais.

5.9. A presença dos profissionais em cursos e outros eventos relevantes patrocinados por terceiros deverá ser incentivada, assegurando-se o não prejuízo às atividades escolares.

### ✓ Indicação CME 01/99 - Formação e Aperfeiçoamento de Professores O município e a formação do magistério

É importante destacar algumas ações que devem ser prioritariamente consideradas pelo Poder Público Municipal, quais sejam:

e) propiciar ao docente oportunidades que o incentivem à pesquisa, com vistas ao aprimoramento de práticas didático-pedagógicas, com destaque a formas de avaliação;

f) possibilitar ao docente o intercâmbio de diversas experiências pedagógicas em nível nacional ou internacional;

g) assegurar, nos planos de formação continuada dos docentes, ações que focalizem a atitude reflexiva do professor em relação ao seu ensino e às condições sociais que o influenciam;

h) orientar os educadores no sentido de mobilização dos vários tipos de saber relacionados a uma prática reflexiva, a uma teoria e a uma militância pedagógica.

i) propiciar aos docentes treinamentos em serviço no âmbito da escola, dos órgãos regionais ou centrais da Administração, ou ainda em entidades dissociadas da Administração;

j) possibilitar aos docentes a oportunidade de contar com os instrumentos utilizados na "educação a distância", visando o aprimoramento do seu trabalho diário e integrado com as diversas áreas do conhecimento.

### ✓ Decreto nº 33.792, de 3/11/1993 - Evolução Funcional

Art. 9º - São considerados títulos, para os efeitos deste decreto:

...  
II - Participação em cursos em área de interesse da Educação;

Art. 11 - Observadas as demais disposições deste decreto, são considerados cursos referidos no inciso II do art. 9º:

...  
f) cursos promovidos, patrocinados ou indicados pelo órgão oficial competente, bem como qualquer curso que, dentro das especificações deste decreto, tenha sido realizado em instituições ou Entidades legalmente reconhecidas;

§ 3º - Os comprovantes de participação nos cursos, expedidos pelas entidades que o promoveram, deverão conter, no mínimo, o período de sua realização, a carga horária respectiva e, quando for o caso, a nota de aproveitamento.

### ✓ Tabela anexa à Portaria nº 7.780, de 10/11/1993 Títulos

...  
II - Cursos em área de interesse da educação:

...  
f) cursos promovidos, patrocinados ou reconhecidos por órgão oficial ou cursos realizados em instituições legalmente reconhecidas:

	valor unitário	valor total
- com mais de 40 h	0,5	3,0
- de 20 a 40 h	0,3	1,8
- até 19 horas	0,2	1,2

## Quem pode fazer o curso da APROFEM?

**Este Curso está direcionado para o pessoal do Quadro do Magistério do Ensino Municipal (efetivos, comissionados estáveis e não estáveis, contratados etc.).**

A APROFEM já está estruturando Cursos semelhantes que serão oferecidos para o Quadro de Apoio e servidores de outros Quadros da Prefeitura.

Entretanto, nada impede que servidores administrativos ou operacionais agreguem-se ao grupo de professores e façam este Curso, compatibilizando horários e atribuições. Também pode ser feito por servidores das creches e de outras secretarias.

### Há limite de participantes por Escola?

Não há limite de participantes, mesmo porque a participação do Profissional far-se-á em momentos de trabalho coletivo na escola e/ou nas horas livres de cada um.

### É necessário ser filiado à APROFEM para fazer o curso?

O trabalho de leitura, discussão e reflexão sobre os textos apresentados é aberto a todos, bem como o preenchimento e envio para a APROFEM da Ficha de Avaliação.

Entretanto, o Certificado de Participação será emitido apenas para os profissionais filiados ou que vierem a filiar-se até a conclusão do Módulo III.

### Qual será o valor do Certificado para uma vida funcional?

Será expedido para cada filiado da APROFEM que concluir o Curso "Projeto Pedagógico - uma visão crítica", um Certificado de Participação com carga horária de 20 horas, contendo todos os requisitos legais para ser validado para Evolução Funcional.

A APROFEM oficiará os setores competentes, visando validá-lo para Promoção por Merecimento.

## Emissão de Certificados

A emissão dos Certificados é prerrogativa legal da APROFEM.

De cada filiado participante, serão avaliados os aspectos qualitativos das respostas e o regular preenchimento do Quadro de Horas Trabalhadas.

A APROFEM se reserva o direito de não emitir o respectivo Certificado, caso se evidencie qualquer irregularidade (respostas idênticas, ausência de assinaturas, chegada da Ficha fora do prazo etc.). Neste caso, o Profissional afetado será avisado e poderá recorrer ao Presidente da APROFEM justificando o ocorrido; a decisão irrecorrível do Presidente ocorrerá em até 45 dias da data do protocolo do recurso.

A avaliação PS (plenamente satisfatório) terá como um dos seus requisitos, que pelo menos 10 horas-relógio do Curso tenham ocorrido no âmbito das Unidades Escolares, Regionais ou Centrais da SME. Caso isso não ocorra, o participante poderá ser avaliado com o conceito S (satisfatório), também suficiente para a emissão do Certificado.

**CERTIFICADOS - SERÃO EMITIDOS  
ENTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2000.**

O Jornal da APROFEM abre, a partir desta edição, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas Municipais de São Paulo e os Profissionais de Educação exponham seus trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula. Reservamos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumirmos o teor das matérias.

## ESPAÇO ABERTO

### EMEF Rodrigues Alves - DREM 2 - AR/ST "Um Teatro de 19 anos e outras notícias"

A EMEF Rodrigues Alves, DREM 2, AR/ST possui um Teatro - TEBEROA - Teatro de Bolso Experimental Rodrigues Alves, que funciona ininterruptamente desde maio de 1981.

Com local definido, sistema de iluminação, sonoplastia, palco, figurinos, cortinas, cadeiras estofadas, o teatro vem, ao longo dos anos, apresentando peças infantis, infanto-juvenis e adultas.

Os elencos são formados todos os anos por alunos de Nível I, II e, também, por ex-alunos.

Com mais de trinta e cinco estréias e aproximadamente 350 apresentações, o teatro visa atingir a coletividade e, também, escolas que se interessam pela atividade.

O teatro aproxima alunos e professores, e conta com total apoio dos pais, o que vem a traduzir uma escola aberta à comunidade e a difundir uma cultura diferente num mundo escolar nem sempre totalizado à cultura complementar às matérias didáticas.

Desde Chapeuzinho Vermelho, de Maria Clara Machado; Dona Xepa; até um monólogo realizado pelo ex-aluno Daniel A. Ferreira, feito em 1999 com a peça "As mãos de Eurídice", do mesmo Pedro Bloch da peça acima, o teatro integra, realiza, cria, desenvolve, estabelece responsabilidades, dita o corpo com respeito, nas mais variadas representações da vida. Todos os espetáculos são gratuitos. Nunca cobramos ingresso.

"Gostaria, nesta oportunidade, de fazer uma referência à saudosa Profa. Antonieta Pillon Costa, quem em 1981 incentivou a criação do Teatro; à participação da DREM 2; aos diretores que passaram pela Rodrigues Alves e que deram todo apoio para o êxito do TEBEROA",

diz o Prof. Edgard Fernandes Filho (História), diretor do projeto nestes 19 anos.

"A Rodrigues Alves, pode-se falar, além dos conteúdos programáticos elencados por um Corpo Docente e uma Coordenação Pedagógica totalmente empenhados no aluno numa preparação efetiva para a vida, tem fora da sala de aula e em horários após o término do período letivo, vários projetos que potencializam a criança e o adolescente para um maior aprimoramento cultural e extroversão pessoal, tais como:

- PROCOHIRA - Projeto Contador de Histórias - 4ª edição - Maio/2000.
- FEST DANCE - Festival de Inverno (danças) 10ª edição - Junho/2000.
- SHOCARO - Show de Calouros - 9ª edição - Setembro/2000.
- MOPORA - Mostra de Poesias - 5ª edição - Novembro/2000.
- Teatro de Fantoches.
- Apresentação de Top Model - 3ª edição - Maio/2000.

- Magma - Jornal da Escola.
- GEROA - Grupo Ecológico.

Existe também um Coral de Professores dirigido pela Profa. Alice C. M. Castro; uma Banda Marcial regida pelo Prof. Marcelo Bonvenuto; uma sala de informática e biblioteca atuantes. Enfim, é uma escola em que a dinâmica é a palavra chave de sua existência", fala a Profa. Silvia H. Almeida, diretora da Unidade.

Quaisquer contatos para informações, o telefone da Rodrigues Alves é 201-3734.

(Matéria encaminhada pelo Prof. Edgard Fernandes Filho)

## Os Deuses do Demed

Apesar de toda impunidade e descaso, e apesar de minha exposição ao redigir tal artigo, não poderia deixar de registrar meu protesto e indignação com relação ao atendimento neste Departamento, inclusive me baseando no artigo 1º incisos I e II, artigo 4º inciso II e artigo 5º incisos III, IV e IX, todos na Constituição Federal 1988.

Recentemente necessitei comparecer a este Departamento para solicitar licença médica, por apresentar um quadro oscilante de pressão, que ia aos extremos alta/baixa, febre alta, dores de cabeça muito fortes, tontura, enfim, por me sentir completamente impossibilitado fisicamente, para exercer minhas funções.

A licença foi negada na primeira vez, e também o pedido de reconsideração, apesar do meu prontuário impecável com 3 dias de licença médica em 1992, para realização de endoscopia; ou seja, há aproximadamente 8 anos não utilizei esses serviços, mas é como se isso não valesse absolutamente nada.

Agora, por que tanta benevolência com cirurgias estéticas, que podem esperar períodos de férias ou recasso, sem prejuízo do exercício de funções; enquanto funcionários sérios são humilhados na solicitação de 2 ou 3 dias para realização de exames para seqüência de tratamento.

Acho que os valores estão muito invertidos, e vou mais além, se o Departamento existe apenas para manutenção da sigla DEMED, então seria melhor que não existisse, pois é o cúmulo da incoerência um médico perguntar: - O que você tem? E como posso dar licença, se aparentemente você não tem nada, somente sintomas?

Doenças não são diagnosticadas por sintomas muitas vezes inesperados? Ou os profissionais do Demed utilizam alguma fórmula mágica, que os outros profissionais da mesma área desconhecem...

A pessoa já comparece a este Departamento para utilizar os dias (que no meu caso foram solicitados por médico particular para realização de exames), justamente para saber o que está acontecendo, não existe como a pessoa exercer normalmente suas funções em condições precárias, e ainda realizar tratamento médico; se é desta forma, volto a perguntar: para que serve tal serviço?

Além disso, em função do meu estado (não estava parando em pé), fui acompanhada pela minha mãe, que foi impossibilitada de entrar na sala, pois o médico disse que ela deveria ficar lá fora, não poderia entrar de forma nenhuma, talvez para evitar que ela testemunhasse as barbaridades que ele me disse, e tomasse uma atitude imediata, que meu estado infelizmente não permitiu que eu tomasse.

Dentre as barbaridades, citarei uma que caracteriza o absurdo do que eles dizem ser um atendimento; um dos médicos disse que se morresse de um ataque do coração na saída, ele não poderia fazer nada, pois apesar de ter levado as considerações do médico particular solicitando 2 dias para realização de exames e todos os exames estavam elencados juntamente com as receitas e todos os remédios, não tinha encaminhamento médico (a legislação sobre licença para tratamento de saúde do próprio servidor diz "se possível, trazer relatório médico - se possível") e que eu ia perder esses diazinhos mesmo (bem irônico).

Os funcionários deste Departamento deveriam tomar por base fundamental, todos os segmentos de aprendizagem de suas vidas funcionais, pois eles humilham e utilizam violência moral com as pessoas que vão até eles; perguntam o que a pessoa tem, mas não escutam em nenhum momento os motivos ou sintomas que levam pessoas como eu, a protocolarem guia de licença; a pessoa senta eles falam uns 5 a 10 minutos sobre legislação de saúde, fazem uma lavagem cerebral na pessoa, que a esta altura, preferia mesmo ter perdido o dia, sem ter que passar por esse massacre degradante e desumano, e só querem saber de encaminhamento de outros médicos, e de resultados de exames (que para serem realizados, precisam tempo e dinheiro, uma vez que também não possuamos tempo hospitalar digno); irônicos, olham o tempo todo para cima, ignorando a pessoa que está a sua frente, indo inclusive contra os preceitos básicos de educação e respeito pelo ser humano, ou então olham para uma lista afixada na mesa, como se fossem seres superiores, diferenciados daqueles que prestam juramento colocando a vida, a humanidade e sensibilidade acima de tudo.

Talvez o juramento deles seja à parte, e tenha a ver com superioridade, individualidade de procedimentos e principalmente com desapego e desrespeito pelo ser humano.

Gostaria de citar nomes, especificar pessoas, mas eles não usam identificação visível, é como se o tempo todo as pessoas devessem ter medo deles, e de toda onipotência que os cerca.

Durante 3 dias fui a esse Departamento e, além de me observar, observei também as pessoas que normalmente entram nas salas e saem chorando, decepcionadas e humilhadas. É lamentável que nem todos tenham coragem de registrar seus protestos.

(\* **Maria Luiza Aparecida de Souza**, Profa. Titular de Ensino Fundamental I, Profa. Titular de Educação Infantil).

## OPINIÃO

### Limites e Disciplina são a base da boa educação

Rubens Calvo \*

A educação indulgente e a falta de disciplina são responsáveis por gerações de crianças e adolescentes mal-educados, apáticos, amorais, infelizes, agressivos e violentos. É equivocada a idéia de que as crianças e os jovens vão ficar estressados, insatisfeitos ou traumatizados com a imposição de limites próprios para cada idade e pedidos para que realizem tarefas e assumam responsabilidades. Não definir regras e normas nem dar orientações firmes e claras é a melhor maneira de se criar arrogância, desrespeito e atitudes violentas e perniciosas.

Está mais do que provado que, quanto mais cedo forem induzidas a aprender, a realizar, a respeitar a si mesmas e ao próximo, mais civilizadamente as crianças vão se comportar, resultando disso jovens mentalmente saudáveis e responsáveis, cumpridores de seus deveres e de suas obrigações com as famílias e com a sociedade. Se não tiverem limites nem disciplina desde o nascimento, as crianças vão desenvolver hábitos e defesas para resistir a qualquer exigência e a qualquer responsabilidade que lhes forem impostas por pais, professores e pela sociedade.

Os adultos, principalmente familiares e educadores, podem contribuir sobremaneira para garantir uma educação saudável, desenvolvendo gradativamente a autonomia da criança, no sentido moral, social e intelectual. O desenvolvimento da autonomia pode ser estimulado por meio da troca de idéias, da atenção, do carinho, do amor, deixando-

se de lado, sempre que possível, o uso de recompensas e castigos. Devemos ter em conta que a punição física e as descomposturas humilhantes não colaboram na construção de um indivíduo saudável.

Cumpre lembrar que autonomia não significa a mesma coisa que liberdade completa, total, irrestrita. Nós, adultos, precisamos deixar claro para as crianças e adolescentes que a liberdade de cada um vai onde começa a liberdade do outro.

A autonomia de que falamos envolve comportamentos conscientes e responsáveis que levam em consideração o que é melhor para todos e não apenas para si próprio. A autonomia tem de respeitar limites que são a base de todo relacionamento social.

Crianças e jovens educados para a autonomia responsável conseguem construir bons valores, ao longo da vida, desenvolvendo o sentido de comunidade e civilidade. Mais tarde, serão perfeitamente capazes de agir de acordo com os seus

princípios, tendo bom senso e discernimento necessários para não se deixar governar por aqueles que possam colocar em risco a sua segurança física, emocional ou moral ou a segurança de outras pessoas.

A falta de responsabilidade e de discernimento entre o bem e o mal são as raízes da violência. Outros fatores também contribuem para disseminá-la, especialmente entre os jovens. O consumo de drogas, a impunidade, a ilusão de poder, o pouco policiamento, a falta de vagas nas escolas, o problema do desemprego, a ausência de opções de lazer, a desagregação familiar e outros, tão ou mais sérios, também causam ou estimulam a prática de ações violentas.

O problema tem solução, sim! É hora de todos nos unirmos para acabar com a violência, principalmente nas escolas, vitimando até mesmo os professores. Sociedade, Poder Público, pais, professores, alunos e políticos precisam trabalhar neste sentido. E trabalhar juntos, com empenho, decididos a realmente resolvê-lo.

Chega de procurar culpados! É hora de agir!

(\* **Rubens Calvo** é médico, vereador, líder do bloco parlamentar PSB/PPS na Câmara Municipal, primeiro vice-presidente da Executiva Municipal do partido e autor do projeto que introduz no currículo escolar a disciplina "Direitos Humanos e Cidadania".

